



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E  
**São Francisco**

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 407/2021

DE 08 DE NOVEMBRO 2021.

***“Altera o Art. 1º da Lei n.º 263/2009 de 23 de outubro de 2009; ao qual “Instituiu e denominou a Clínica de Saúde José Vieira Araújo”, passando a denominação de “Clínica de Saúde Vereador Elder Araújo Santana” e dá outras providências”.***

A **Prefeita do Município de São Francisco/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera os Artigos. 1º e 2º e da **Lei n.º 263/2009 de 23 de outubro de 2009**. A alteração modifica a nomenclatura da **“Clínica de Saúde José Vieira Araújo”**, passando a denominação de **“Clínica de Saúde Vereador Elder Araújo Santana”**.

**Art. 2º**. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco-SE, 08 de novembro de 2021.**

  
*Alba dos Santos Nascimento*  
**Prefeita Municipal**